



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

TERMO DE FISCALIZAÇÃO

Repassador de Recursos:	Prefeitura Municipal de Goioerê
Tomador de Recursos:	Aldeias Infantis SOS Brasil - Goioerê
Ato de Transferência Voluntária:	Termo de Fomento n.º 006/2.019.
Objeto do Ato de Transferência Voluntária:	Ofertar atividades de oficinas como meio atrativo para se trabalhar o fortalecimento de vínculos familiares, sociais e comunitários.
Recursos:	
Do Repassador:	R\$ 10.000,00
Contrapartida do Tomador:	R\$ 0,00
Total:	R\$ 10.000,00
Fiscal:	Sandra Regina de Souza Vieira
Portaria de nomeação:	312/2.019.

Com base na análise proveniente do acompanhamento e fiscalização, do Termo de Fomento n.º. 006/2.019, celebrado entre do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ e a OSC – Organização da Sociedade Civil ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL - GOIOERÊ constatamos que a OSC desenvolveu parcialmente as atividades propostas no Plano de Trabalho.

Desta maneira, do ponto de vista técnico, **certificamos** que a OSC cumpriu parcialmente os objetivos e as metas propostas abaixo:

- A execução do objeto está dentro dos prazos estabelecidos, sem paralisações ou atrasos.

- O objeto executado atende ao estabelecido no instrumento de transferência. *Conforme previsto no Termo de Fomento n.º 006/2.019 a OSC executaria as oficinas de vela, laços e horta. Porém, constatamos que a oficina de horta não foi desenvolvida pela OSC.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

- A qualidade do objeto executado está dentro das recomendações técnicas e atende às expectativas. *Comprovado apenas para as oficinas de laços e velas.*
- Não há despesas estranhas ao objeto executado. *A OSC realizou o pagamento de despesas além do previsto no Plano de Trabalho. Porém, a OSC foi notificada e conseqüentemente efetuou a devolução do valor gasto a mais e realizou o estorno no SIT.*
- A entidade iniciou a execução e demonstra possuir estrutura física e as condições técnicas e operacionais para a execução do objeto e atingimento da meta proposta.
- Não há desperdícios e os materiais e equipamentos utilizados estão dentro do recomendado tecnicamente para o objeto executado. *Os valores previstos para execução da oficina de horta que não foi realizada foi devolvido pela OSC junto com o saldo bancário existente no término da Parceria.*
- As atividades/serviços/manutenção foram totalmente prestadas atendendo aos objetivos estabelecidos na transferência. *A OSC não executou a oficina de horta que estava prevista no Plano de Trabalho.*
- Houve o cumprimento dos objetivos e as metas propostas foram atingidas. *A meta com a execução da oficina de horta não foi realizada.*
- A meta proposta foi cumprida. *A meta com a execução da oficina de horta não foi cumprida.*

Goioerê, 07 de Fevereiro de 2.020.

SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA
Fiscal do Termo de Fomento n.º 006/2.019.
CPF: 790.649.731-72.